

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 461, DE 29 DE MARÇO DE 1966.

“Abre crédito especial e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de QUATORZE MILHÕES DUZENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 14.252.400), destinado à aquisição de um trator marca Massey Ferguson 50X, uma carreta pontal e um carregador dianteiro, conforme proposta apresentada pela Firma Motolavoura Quirinópolis S/A.

Artº 2º - Para fazer face com as despesas constantes do artigo primeiro desta lei, fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir por Decreto o crédito acima, utilizando na época oportuna os recursos disponíveis.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e aprovação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 02 de abril de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HÉLIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário